

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Cibersegurança e Informática Forense**, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 15 vagas (5 vagas na 1.^a Fase mais 10 vagas adicionais na 2.^a Fase).¹

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade dos demais Estados membros da União Europeia; e candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos² de forma ininterrupta em 31/08/2018, bem como os filhos que com eles residam legalmente.

Contingente estudante internacional: 5 vagas.

Candidatos de nacionalidade de Estados não membros na União Europeia e que não residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos de forma ininterrupta em 31/08/2018.

As vagas sobranes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLEiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final³;
- Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 31/08/2018, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Engenharia Informática e áreas afins

- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.^o ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Engenharia Informática e afins;

- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado nas áreas de Engenharia Informática e afins, pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

- Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura⁴.

4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

$$[0.3 \times Af + 0.4 \times Nt + (0.3 \times (MFC + Bónus)/200)] \times 200$$

Onde:

- Af é a afinidade entre o curso de 1.^o ciclo que possuem e o curso a que se candidatam, expressa numa escala [0,1];
- Nt é a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1.^o ciclo, expressa numa escala [0,1];
- MFC é a media final de curso na escala [0, 200];
- Bónus é uma bonificação de até 50 pontos a atribuir caso a coordenação de curso considere que o candidato é detentor de um currículo científico ou profissional relevante.

5. Calendário⁵

	1. ^a Fase	2. ^a Fase	3. ^a Fase
Período de candidaturas	até 20 de abril	até 12 de julho	até 12 de setembro
Publicação de resultados	7 a 11 de maio	20 a 25 de julho	14 a 18 de setembro
Período de reclamações	8 e 14 de maio	21 a 27 de julho	15 a 19 de setembro
Matrículas	14 a 25 de maio	21 a 31 de julho	17 a 27 de setembro

¹ As vagas sobranes da 1.^a fase, caso existam, passam para a 2.^a Fase. Todos os candidatos não colocados na primeira fase passam a ser, automaticamente, candidatos na 2.^a Fase.

² O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não é contabilizado para este efeito (artigo 3.^o, n.^o 4, e 18.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 36/2014, de 10 de março).

³ Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

⁴ Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas. Na seriação da 2.^a Fase de candidaturas serão considerados todos os candidatos que, até ao dia 19 de julho, comprovem a conclusão da licenciatura.

⁵ A existência da 3.^a Fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: setembro de 2018.

Dias de funcionamento: Terças, quartas e quintas-feiras entre as 10h e as 18h, em horário a definir oportunamente.

8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 5 de fevereiro de 2018
O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira